

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PAD nº 550/2019

DLF nº 18/2019

Objeto: Prestação de serviço de coleta e descontaminação de lâmpadas usadas

Cuidam os autos da proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e descontaminação de lâmpadas usadas, em atendimento à solicitação da ScAPS¹.

A Seção de Compras e Licitações², com base nos valores apresentados pelas empresas, resumidos no Quadro Comporativo³, propõe a contratação da empresa TRAMPPO COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP pelo critério do menor preço, com valor total obtido de R\$ 5.100,00, por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A CLC⁴ corrobora a proposta de contratação direta.

Dessa forma, nos termos do artigo 128, III, do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP n.º 297/2013), endosso a proposta da CLC/ScCL e aprovo a despesa, no importe supramencionado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a Nota de Empenho, nos termos apresentados pela ScCL..

SAM, em 22 de fevereiro de 2019.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

¹ Doc. 8622/2019

² Docs. 29.532 e 33.945/2019

³ Doc. 23.786/2019

⁴ Doc. 35.683/2019